



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. n.º 197
Ent. 375

SUA COMUNICAÇÃO DE
18.01.2019

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 2419/2015
N.º **398**

DATA
19 FEV. 2019

ASSUNTO: Resposta à pergunta 1126/XIII/4ª de 18 de janeiro de 2019, do Grupo Parlamentar PCP - Partido Comunista Português (Deputados Paulo Sá e António Filipe) - Contratação de oficiais de justiça para os tribunais do Algarve.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes

HA/MJP



NOTA

Assunto: Resposta à pergunta 1126/XIII/4ª de 18 de janeiro de 2019, do Grupo Parlamentar PCP - Partido Comunista Português (Deputados Paulo Sá e António Filipe) - Contratação de oficiais de justiça para os tribunais do Algarve.

Os Senhores Deputados Paulo Sá e António Filipe colocaram à Senhora Ministra da Justiça as seguintes questões:

1. *«Reconhece o Governo que as contratações realizadas recentemente não resolveram o problema de falta de oficiais de justiça nos tribunais algarvios, apenas o mitigaram ligeiramente (por exemplo, na categoria de escrivão-adjunto a percentagem de lugares do quadro não preenchidos reduziu-se de 29,5% para 25,5%)?»*
2. *«Que medidas serão adotadas pelo Governo para garantir que a curto prazo os tribunais algarvios possam dispor de um número adequado de oficiais de justiça e também de outros funcionários de justiça (técnicos de informática, assistentes técnicos e assistentes operacionais)?»*
3. *«Reconhece o Governo que o quadro de secretários de justiça dos tribunais algarvios se encontra subdimensionado, obrigando à acumulação de funções em vários tribunais? Está o governo disponível para alargar esse quadro?»*
4. *«Quando serão realizadas novas promoções para as categorias de secretário de justiça, escrivão de direito, técnico de justiça principal, escrivão adjunto e técnico de justiça-adjunto?»*

1. As categorias de escrivão-adjunto e de técnico de justiça-adjunto são categorias de acesso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça pelo que só podem ser preenchidas mediante promoção, ou por transferência ou transição. Sendo uma categoria deficitária na generalidade dos tribunais tal implica uma necessária distribuição equitativa dos recursos pelo que este défice só pode ser colmatado por via de promoção.

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 já foram iniciados os procedimentos necessários para concretizar o acesso a estas categorias, tendo sido obtida autorização para a promoção de 240 oficiais de justiça.



2. Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 já foram iniciados os procedimentos necessários para a realização de promoções às primeiras categorias de acesso (escrivão-adjunto e técnico de justiça adjunto) e para o subsequente ingresso de novos oficiais de justiça.

Tendo sido obtida autorização para a promoção de 240 oficiais de justiça e para o ingresso de 100 novos oficiais de justiça, encontram-se a decorrer os respetivos procedimentos.

Encontram-se igualmente a decorrer os procedimentos concursais de regularização extraordinária de vínculos precários para ocupação de 8 postos de trabalho no Tribunal Judicial da Comarca de Faro (2 postos para assistentes técnicos e 6 postos para assistentes operacionais).

3. O mapa de pessoal do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, anexo à Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 93/2017, de 6 de março, prevê um quadro de 5 lugares de secretário de justiça, que neste momento se encontra preenchido.

O quadro atual (5 secretários de justiça) cumpre o critério de um secretário de justiça por cada 80 oficiais de justiça (cfr. Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto - Critérios Específicos), pelo que se nos afigura adequado.

4. Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei do Orçamento para 2019 já foram iniciados os procedimentos necessários para concretizar o acesso às categorias de escrivão-adjunto e de técnico de justiça-adjunto, prioritárias neste momento.

Com as promoções realizadas no ano 2018 nas demais categorias de acesso (123 promoções), foi possível preencher a quase totalidade dos lugares de escrivão de direito, técnico de justiça principal e secretário de justiça, que se encontravam vagos.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, 15 de fevereiro de 2019